

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

LEI N.º 149^A/94
DE 10 DE MARÇO DE 1.994.

Reajusta os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Craíbas, de acordo com os Anexos I e II desta Lei e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Reajustado os Vencimentos dos Funcionários em Caráter Efetivo, constante do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Câmara Municipal, de acordo com a Tabela de Vencimentos, discriminados pelo Anexo – I da presente Lei.

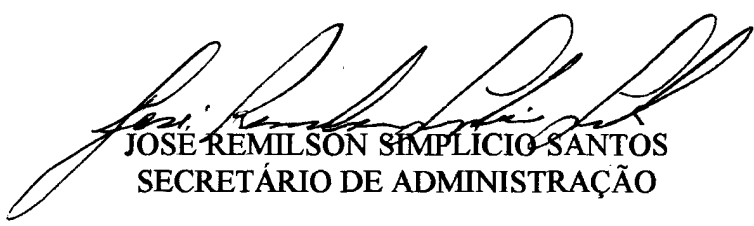
Art.2º - Os Vencimentos dos Funcionários em Cargo de Comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, será Reajustados de acordo com a Tabela de Vencimentos, constante do Anexo – II desta Lei.

Art.3º - Esta Lei Entra em vigor, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.994.

Art.4º - Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas, em 10 de março de 1.994.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSE REMILSON SIMPLICIO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 1.994.


FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

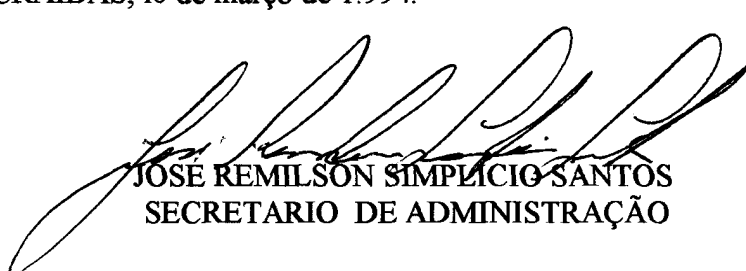
ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS
DO QUADRO DE PESSOAL, PARTE PERMANENTE

SÍMBOLOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS
CMC	11	CR\$: 150.000,00
CMC	10	CR\$: 60.000,00
CMC	09	CR\$: 28.800,00
CMC	08	CR\$: 25.200,00
CMC	07	CR\$: 22.000,00
CMC	08	CR\$: 18.000,00
CMC	07	CR\$: 16.000,00
CMC	08	CR\$: 12.000,00
CMC	07	CR\$: 11.250,00
CMC	07	CR\$: 11.000,00
CMC	08	CR\$: 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 10 de março de 1.994.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSÉ REMILSON SIMPLICIO SANTOS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 1.994.


Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

ANEXO – II

TABELA DE VENCIMENTOS
DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC	10	CR\$: 64.100,00
CC	09	CR\$: 60.000,00
CC	08	CR\$: 28.800,00
CC	07	CR\$: 20.250,00
CC	06	CR\$: 18.000,00
CC	05	CR\$: 16.875,00
CC	04	CR\$: 12.000,00
CC	03	CR\$: 11.250,00
CC	02	CR\$: 11.000,00
CC	01	CR\$: 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 10 DE MARÇO DE 1.994.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSÉ REMILSON SIMPLICIO SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 10 de março de 1.994.


FUNCIONÁRIO